**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes**
Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 208-PL 043/2020
Em 01 de 12 de 20 20

# PROJETO DE LEI N.º 043 /2020

**PROLONGA TRAÇADO DE RUAS NO BAIRRO PORTO DOS PEREIRAS – LOTEAMENTO PORTO BELLO.**

Art. 1.º A Rua Aracy Marcadella, denominada através da Lei 6.711 de 2020 e a Rua Maria de Lourdes Frank, denominada pela Lei 6.710 de 2020, ambas localizadas no Bairro Porto dos Pereiras, Loteamento Porto Bello, tem seu traçado expandido, devendo constar conforme as seguintes delimitações:

- A Rua Aracy Marcadella, que tem seu início no Loteamento Porto Bello, deverá expandir para a Rua D do Loteamento Porto Rico;

- A Rua Maria de Lourdes Frank, que tem seu início no Loteamento Porto Bello, deverá expandir para a Rua C do Loteamento Porto Rico.

Art. 2.º É parte integrante da presente Lei o anexo contendo o mapa de localização com as delimitações das ruas.

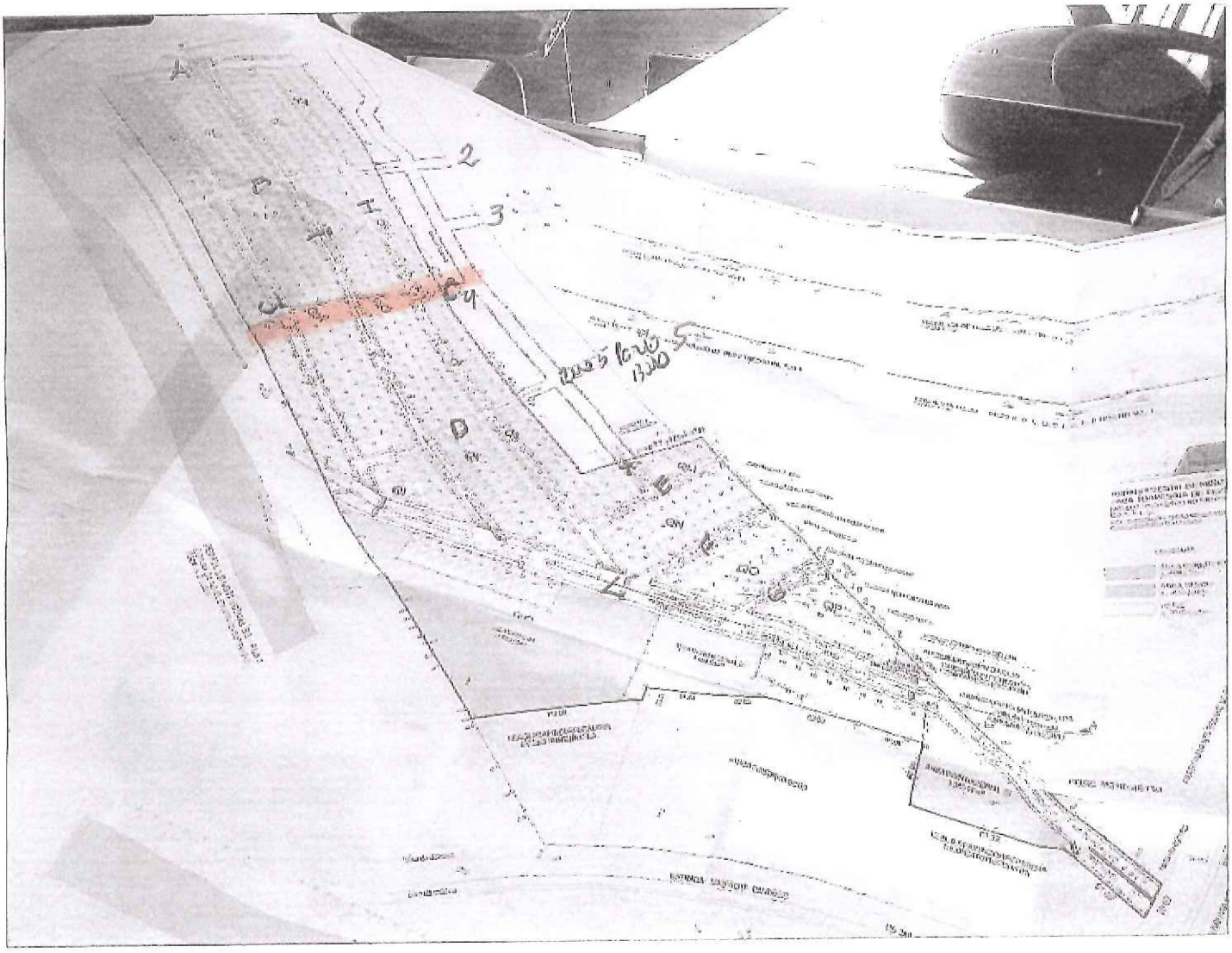
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 30 de novembro de 2020.

Vereadora Josi Paz
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz


A
B
C
D
E
F
1
2
3
4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes**
Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 208 – PL 043/2020
Em 01 de 12 de 20 20

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

Tendo em vista que no Bairro Porto dos Pereiras foi aberto novo loteamento ao lado do Loteamento Porto Bello, algumas vias sofreram alterações em seu traçado original.

As Ruas Aracy Marcadella e Maria de Lourdes Frank, com a implantação do Loteamento Porto Rico, tiveram seu traçado expandido, necessitando com isso, alteração em lei para que haja normatização de suas limitações.

As Leis 6.710/2020 e 6.711/2020, quando denominaram as referidas vias, constaram apenas a determinada rua (numerada) na época, passava a denominar-se de, conforme escrito.

Acompanha o presente projeto o mapa indicando a expansão das ruas, o qual necessita de alteração nas referidas leis.

Sendo assim, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa ao presente projeto.

Gabinete da Vereadora, 30 de novembro de 2020.

Vereadora Josi Paz
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz